



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Nazarezinho
Casa Legislativa “Cel. João Pereira”
Gestão: Compromisso e Responsabilidade

LEI ORDINÁRIA Nº 679/2023.

**DENOMINA A SALA DE IMPRENSA
NA CÂMARA MUNICIPAL DE
NAZAREZINHO – PARAÍBA
VEREADOR JOÃO VIEIRA DE
ANDRADE (JOÃO MARIA).**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e como autoriza o Artigo 193 no seu Parágrafo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, em razão de seu cargo, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte Lei e mando publicar.

Art. 1º - Fica denominada de “VEREADOR JOÃO VIEIRA DE ANDRADE” (JOÃO MARIA) a Sala de Imprensa da Câmara Municipal de Nazarezinho-Paraíba.

Art. 2º – Fica o Poder Legislativo autorizado a arca com as despesas de cobertura necessárias com o nome do homenageado dentro das disponibilidades no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, em 20 de dezembro de 2023.


FRANCISCO ANSELMO BATISTA DE ALMEIDA
PRESIDENTE